PROJETO DE LEI Nº203/2022

Institui o Programa de Integração Comunitária Escola x Comunidade para abertura do espaço escolar para realização de atividades de Lazer: Esportivas, Culturais e Sociais no município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Salvador o Programa Escola x Comunidade para realização de atividades Esportivas, Cultuarias e Socias nos espaços das escalas do município que tenham equipamentos para execução das atividades.

Art. 2º. Fica sob responsabilidade da SMED – Secretaria Municipal de Educação a liberação dos espaços escolares para execução das atividades esportivas, culturais e sociais.

Parágrafo único: As atividades programadas serão executadas fora dos horários escolares, podendo ser realizadas nos finais de semanas, feriados, ou em período de férias**.**

Art. 3º. Fica sob responsabilidade do (a) gestor (a) escolar programar, junto com as lideranças da comunidade, os horários estabelecidos para execução das atividades esportivas, culturais e sociais nas unidades escolares do município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Salvador, 04 de julho de 2022 .



HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

JUSTIFICATIVA

Considerando que a gestão escolar não deve ser enxergada somente como um conjunto de práticas burocráticas voltadas à escola, mas sim precisa ser vista como um viés de promoção do fazer democrático e da cidadania, por isso o uso dos espaços escolares pela comunidade fortalece a ideia da democratização do espaço escolar integrando a comunidade.

Considerando que o uso dos espaços escolares para realização de atividades comunitárias, esportivas, culturais e sociais aproxima a escola da comunidade que, ao abrir seu espaço para esses tipos de atividades, se tornam equipamentos de integração social local.

Considerando que nos finais de semanas ou feriados essas escolas podem se tornar espaços de lazer comunitário, haja vista que as lideranças já vêm procurando os gestores dessas escolas na tentativa da liberação das áreas esportivas para execução de atividades futebolísticas, mas a maioria dessas solicitações vem sendo rejeitadas pelos gestores

responsáveis pelas unidades escolares por falta de um programa que organize tais atividades nessas comunidades.

Considerando que a criação de um programa voltado a integração esportiva, cultural e social: Comunidade x Escola, é imprescindível para sintonia entre o ambiente escolar e a comunidade, considerando ainda que a migração das escolas públicas dos grandes centros para os bairros exige do poder público uma atenção especial para criação de programas que aproximem a comunidade do ambiente.

Considerando que a ideia central desta indicação é que o programa, em seu estágio de desenvolvimento, envolva as lideranças dos movimentos socioculturais e esportivos e assim prepare um programa que atenda às necessidades e horários de cada comunidade envolvidas em torno do espaço em cada comunidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio a esse Projeto de Lei que atenderá ao apelo do povo dos bairros de Salvador.

Salvador, 04 de julho de 2022.

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB